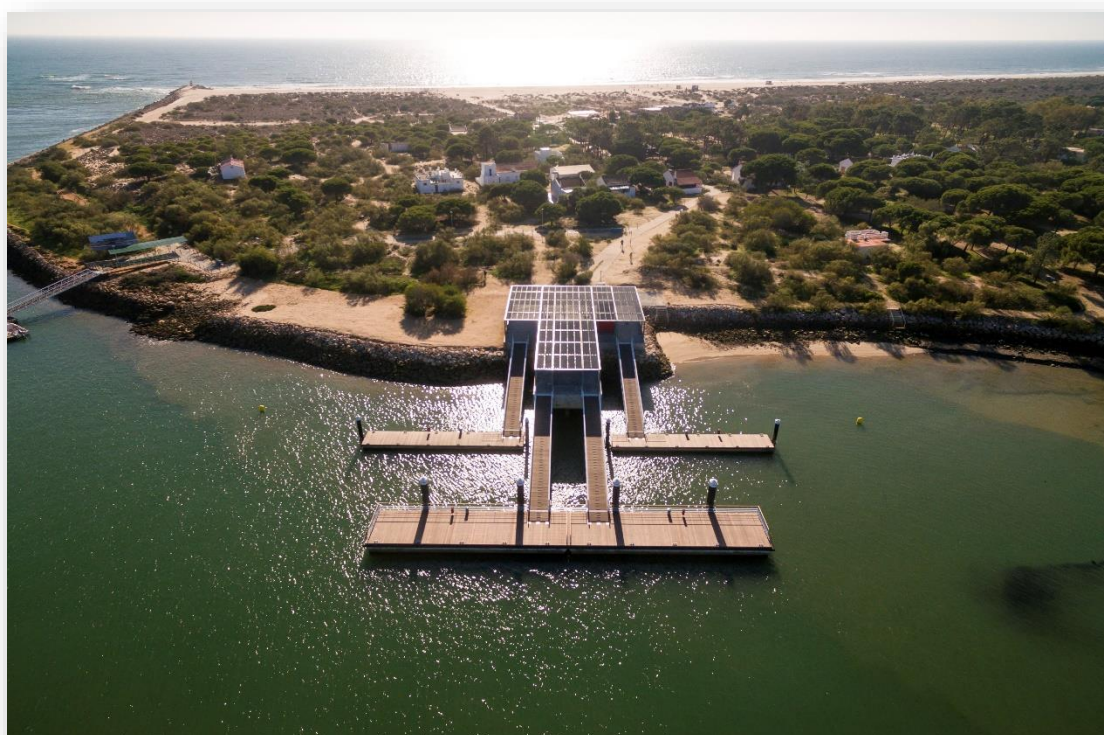




RIA FORMOSA
POLIS LITORAL
REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO
DA ORLA COSTEIRA



RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2019
ADITAMENTO (REVISÃO APÓS PARECER DA UTAM)

Março de 2021

I.

Quadro do Capítulo II do RJSPE

I. CAPÍTULO II DO RJSPE

Com o presente aditamento, pretende-se dar cumprimento ao Relatório de Análise 22/2021 da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, de 11/02/2021, revendo o seguinte quadro relativo ao capítulo II do RJSPE, de acordo com a recomendação:

Capítulo II do RJSPE – Práticas de Bom Governo		Cumprido		
		sim	não	data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2019 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X		16-05-2019
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2019	X		02-10-2019
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X		---
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X		MARÇO 2020
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção			03-12-2019
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X		09-04-2010
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	NÃO APLICÁVEL		
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X		---
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		---
Artigo 51.º	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X		---
Artigo 52.º	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	X		---
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	X		---
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X		---